DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XV - nº 276 - Porto Alegre, quinta-feira, 15 de outubro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

NÚCLEO DE AFASTAMENTOS DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 945/2020

Dispõe sobre a Escala de Férias 2021-1 dos Magistrados do 1º Grau da Justiça Federal da 4ª Região e a Regulamentação Provisória da Reserva do Abono Pecuniário, nos Termos da Res. CNJ 293/2019 e Res. CJF 663/2020.

A CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como tendo em vista o que consta nos processos SEI nº 0010636-78.2013.4.04.8000, 0007385-08.2020.4.04.8000 e 0007411-06.2020.4.04.8000;

CONSIDERANDO:

a) A Resolução CJF 130/2010, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados do Conselho e da Justiça Federal de primeiro grau e dá outras providências;

b) A Resolução CNJ 293/2019 no seu art. 1º, § 3º, que facultou aos magistrados "*a conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário, nele considerado o terço constitucional, mediante requerimento formulado com antecedência mínima de sessenta dias do efetivo gozo*".

c) A Resolução CJF 663/2020 no seu art. 1º que facultou: "a*os magistrados da Justiça Federal de 1º e 2º graus, quando da elaboração da escala de férias, é facultado requerer a conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário.*

d) A decisão CNJ nº 3841714 (24/12/2019) no processo nº 0009882-49.2019.2.00.0000 - Reclamação para Garantia das Decisões

e) A decisão CNJ (agosto de 2020) no processo nº 0009882-49.2019.2.00.0000 - Reclamação para Garantia das Decisões

f) A competência atribuída a esta Corregedoria Regional no que tange à aprovação e gerenciamento da Escala de Férias dos magistrados do Primeiro Grau da 4ª Região (art. 16, IV, do Regimento Interno deste Tribunal, bem como o art. 90 e 96 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região);

h) A abertura da Escala de Férias 2021-1 para agendamento das férias dos magistrados da Justiça Federal do Primeiro Grau, para fruição no primeiro semestre de 2021.

Assim, DIANTE:

a) Do tempo exíguo entre a publicação da Res. CJF 663/2020 (29/09/2020) e o lançamento da Escala de Férias 2020-1 dos magistrados do 1º Grau da Justiça Federal da 4ª Região, impossibilitando a edição de uma normatização interna, no âmbito deste Tribunal, sobre o abono pecuniário.

b) Da necessidade de uma análise mais detalhada da questão, bem como um planejamento em conjunto com outras unidades de trabalho envolvidas, como a Diretoria de Tecnologia de Informação-DTI, o Núcleo de Pagamento de Magistrados-NPMAGIS e o Núcleo de Assuntos da Magistratura-NUMAG.

e) Das repercussões imediatas da reserva do abono pecuniário na folha de pagamento, bem como no desenvolvimento de rotinas específicas no sistema SERH , em razão da ausência da regulamentação da matéria;

c) Dos inúmeros questionamentos de magistrados do Primeiro Grau sobre questões relacionadas à marcação de férias e à reserva do abono pecuniário.

d) Da necessidade de estabelecer uma diretriz mínima para orientação, aos magistrados, quando da marcação na Escala de Férias 2021-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria tem caráter excepcional e provisório, em razão da abertura da Escala de Férias 2021-1, com vigência temporária até a regulamentação da matéria pelo TRF da 4ª Região.

Art. 2º - As férias, no primeiro semestre de 2021-1, devem ser marcadas com efetivo gozo entre 07/01/2021 a 30/06/2021.

§ 1º - O terço inicial ou final de férias convertido em reserva do abono pecuniário não poderá recair no período de recesso (20/12/2020 a 06/01/2021).

§ 2º - Não há óbice na marcação da reserva do abono pecuniário no período de inspeção e visita correicional da Unidade Judiciária.

Art. 3º - É facultada aos Magistrados de primeiro grau a conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário, nele considerado o terço constitucional, mediante opção no SERH, quando da marcação na Escala de Férias 2021-1, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do efetivo gozo, condicionada à disponibilidade orçamentária.

§1° - A conversão de que trata o *caput* somente é aplicada à parcela integral de 30 (trinta) dias de férias e deverá ser requerida por ocasião da primeira marcação das férias.

§2º - O Magistrado deverá permanecer no efetivo exercício de suas funções judicantes no período da reserva do abono pecuniário indicado, o qual deve anteceder ou suceder, imediatamente, os 20 (vinte) dias de férias.

§3º - O saldo restante a que se refere o parágrafo anterior não poderá ser objeto de interrupção, ressalvada a hipótese de necessidade de serviço, devidamente autorizada pela Corregedora Regional, nos termos do art. 96 da Consolidação Normativa.

§4º - Não será deferida, posterior ao fechamento (24/10/2010) da Escala de Férias 2021-1, a inclusão da reserva do abono pecuniário, em razão da necessidade do envio de informação prévia da relação de abonos ao CJF.

Art. 4º - Ao abono pecuniário aplica-se às disposições do art. 15 da Resolução CJF 130/2010.

Art. 5º - Na Escala 2021-1, será permitida a marcação de até dois períodos de férias (com ou sem a reserva do abono), em decorrência da dispensa da marcação/fruição das férias no ano de 2020 (Ofício Circular - 5134681 e Portaria 778/2020 - 5261503).

Parágrafo único:

O efetivo pagamento do abono pecuniário depende da existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como de autorização prévia do Conselho da Justiça Federal e da Presidência do TRF da 4ª Região.

Art. 6º - Férias (com ou sem abono) não serão objeto de interrupção, exceto por necessidade de serviço, a critério da Corregedoria (art. 96 da Consolidação Normativa),

§ 1º A interrupção das férias somente será deferida por motivo devidamente justificado, não se admitindo retorno sem prévia autorização da Corregedoria.

§ 2º A interrupção das férias não poderá ser por prazo inferior a 10 (dez) dias, salvo casos excepcionais, nos termos do § 1º do art. 60 da Consolidação Normativa.

Art. 7º- A remarcação das férias será admitida uma única vez, desde que a fruição permaneça no ano de 2021. A justificativa deve ser submetida à apreciação da Corregedora Regional.

§ 1º - Não serão interrompidas as férias quando for possível a sua remarcação, a qual deverá preferencialmente ser remarcada no mesmo período (semestre).

§ 2º- A remarcação das férias somente será deferida por motivo devidamente justificado, não se admitindo retorno sem prévia autorização da Corregedoria.

§ 3º - O pedido de remarcação de férias deve ser formulado com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

§ 4º - O pedido deve ser formulado com, no mínimo, 45 dias de antecedência, no caso de antecipação (férias extemporâneas), em razão do preparo da folha de pagamento.

Art. 8º O Juiz Federal e o Juiz Federal Substituto da mesma Vara não poderão gozar férias em período concomitante. Haverá rodízio entre o Juiz Federal e o Juiz Federal Substituto na escolha dos períodos de férias do ano, cabendo a prioridade da escolha ao Juiz Titular quanto ao primeiro período e ao Juiz Substituto quanto ao segundo (art. 90, §3º, da Consolidação Normativa da Corregedoria).

Parágrafo único:

O período da reserva do abono pecuniário não caracteriza período concomitante para fins do disposto no c*aput.*

Art. 9º - Nas Turmas Recursais, havendo concomitância de férias entre seus integrantes quando da realização da sessão de julgamento, deverá ser indicado substituto pela Divisão de Apoio das respectivas Turmas a esta Corregedoria, por meio de processo SEI.

Art. 10º - Aos magistrados que não efetuarem a marcação de férias até 23/10/2020, a Corregedoria informa, antecipadamente, que as mesmas serão marcadas, de ofício, com fruição entre março a junho de 2021, sem a reserva do abono pecuniário.

Art. 11º - Os casos omissos serão submetidos à Corregedora Regional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Amaral Corrêa Münch**, **Corregedora**

Regional da Justiça Federal da 4ª Região, em 13/10/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5321986** e o código CRC **78A850BC**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO - EXTRATO

CONTRATO Nº 31/2020.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS.

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de peças processuais por pessoas com deficiência auditiva.

ORIGEM: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. XX, da Lei n.º 8.666/93.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168396 – Julgamento de Causas na Justiça Federal; Natureza da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e Nota de Empenho n.° 2020NE500391, datada de 23/09/2020.

PREÇO TOTAL: R$ 68.806,48 (sessenta e oito mil oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 19/10/2020 a 19/02/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0006791-91.2020.4.04.8000.

ASSINATURA: Sr. Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo do TRF 4ª Região, em 05/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 14/10/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5327143** e o código CRC **06143F5E**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 34/2018.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: **HD VÍDEO PRODUTORA E CONSULTORIA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de operação de áudio, vídeo e direção de imagens, por mais 06 (seis) meses, a partir de 15/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168396 - Julgamento de Causas na Justiça Federal; Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e reforço à Nota de Empenho n.° 2020NE500167, datado de 13/10/2020.

VALOR TOTAL: R$ 250.969,98 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0005015-27.2018.4.04.8000

ASSINATURA: Sr. Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral, em 13.10.2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 14/10/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5326890** e o código CRC **E84A4FD6**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 29/2017.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME**.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico em ambiente de armazenamento de cópias de segurança, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2020..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168400 - Ações de Informática, Natureza da Despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ e reforço à Nota de Empenho n.° 2020NE500459, datado de 13/10/2020.

VALOR TOTAL: R$ 137.499,96 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0007385-12.2017.4.04.8000.

ASSINATURA: Sr. Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral, em 13.10.2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 14/10/2020, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5327095** e o código CRC **3D07EDB6**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A. 0002808-52.2018.4.04.8001. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 52/2018. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ nº 04.613.668/0001-65). Prestação de serviços de agenciamento de viagens. Fica incluído o item 3.21 na Cláusula 3ª do contrato: É vedado à contratada promover qualquer utilização de dados pessoais, que obtenha em razão da execução dos serviços, não consentida ou fora dos limites do contrato. Fundamento no art. 65, caput e I, c/c art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993 e Lei n. 13.709/2018. Assinatura: 13.10.2020.

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Regina Chies**, **Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo, em exercício**, em 13/10/2020, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5326355** e o código CRC **1F73301A**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A. 0002957-48.2018.4.04.8001. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 27/2018. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Inconfidência Locadora de Veículos e Mão de Obra Ltda. (CNPJ nº 87.252.938/0001-87). Prestação de serviços de limpeza, copeiras, contínuos, jardineiros, recepcionistas, telefonista e zeladores. Fica incluído o item 2.13 na Cláusula 2ª do contrato: É vedado à contratada promover qualquer utilização de dados pessoais, que obtenha em razão da execução dos serviços, não consentida ou fora dos limites do contrato. Fundamento no art. 65, caput e I, c/c art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993 e Lei n. 13.709/2018. Assinatura: 13.10.2020.

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Regina Chies**, **Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo, em exercício**, em 13/10/2020, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5326358** e o código CRC **B1BBF0D0**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A. 0003890-55.2017.4.04.8001. 5º Termo Aditivo ao contrato nº 60/2017. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Inconfidência Locadora de Veículos e Mão de Obra Ltda. (CNPJ nº 87.252.938/0001-87). Prestação de serviços de limpeza, copeiras, contínuos, jardineiros, recepcionistas, telefonista e zeladores. Fica incluído o item 2.13 na Cláusula 2ª do contrato: É vedado à contratada promover qualquer utilização de dados pessoais, que obtenha em razão da execução dos serviços, não consentida ou fora dos limites do contrato. Fundamento no art. 65, caput e I, c/c art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993 e Lei n. 13.709/2018. Assinatura: 13.10.2020.

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Regina Chies**, **Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo, em exercício**, em 13/10/2020, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5326362** e o código CRC **FCD4EB1D**.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0001928-89.2020.4.04.8001

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços de Mobiliário Ergonômico, composto por cadeiras, giratórias e empilháveis, e por assentos estofados** para a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, conforme especificações e quantidades máximas estimadas de aquisição durante a vigência da Ata, nos termos do Anexo I - Termo de Referência.

ABERTURA: 29/10/2020, às 14h30min.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, 3º andar, Ala Oeste, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, em sessão pública *on line* por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos *sites* http://www.trf4.jus.br e http://www.comprasnet.gov.br. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico licitacao@jfrs.jus.br e dos telefones (51) 3214-9016 ou 9022, das 13 às 18 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral**, **Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 14/10/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5326818** e o código CRC **0EFC3267**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0002490-95.2020.4.04.8002

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de máscaras de tecido para serem disponibilizadas aos magistrados, servidores e estagiários da Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina**, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes dos anexos I e II do edital, mediante licitação **destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço e adjudicação global.**

ABERTURA: 29/10 /2020 às 16:00 horas.

LOCAL: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, Agronômica, Florianópolis/SC, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS DO EDITAL: no endereço e sítio acima mencionados, ou através do sítio www.jfsc.jus.br pelo telefone (48) 3251-2938, das 13 às 17 horas.

Hugo Bräscher Filho

Pregoeiro

Fone: (48) 3251-2938

pregoeiro@jfsc.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Bräscher Filho**, **Pregoeiro Oficial**, em 13/10/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5325696** e o código CRC **3E73B538**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0002992-68.2019.4.04.8002

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recuperação da calçada do terreno para futuras instalações da Subseção Judiciária de Joinville, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, do Memorial Descritivo e Projeto Básico, bem como das demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos, mediante licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, com adjudicação global, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

ABERTURA: 03/11/2020, às 13:30 horas.

LOCAL: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, Agronômica, Florianópolis/SC, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS DO EDITAL: no endereço e sítio acima mencionados, ou através do sítio www.jfsc.jus.br pelo telefone (48) 3251-2938, das 13 às 17 horas.

Hugo Bräscher Filho

Pregoeiro

Fone: (48) 3251-2938

pregoeiro@jfsc.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Bräscher Filho**, **Pregoeiro Oficial**, em 14/10/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5326879** e o código CRC **629A7687**.

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO - SCFLPNAA/SCFLPNAASCL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

JUSTIÇA FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0001685-45.2020.4.04.8002; Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro anual múltiplo de acidentes pessoais, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente para os Conciliadores Voluntários no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina; Interessada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60; Valor mensal individual: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93; Reconhecimento da situação de dispensa de licitação: em 09.10.2020, por Helena Teresinha Gomes Galafassi, Diretora da Secretaria Administrativa; Ratificação: em 09.10.2020, por Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Molssato Borgo**, **Supervisora da Seção de Compras e Licitações**, em 14/10/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5327011** e o código CRC **EE22CAE4**.

SEÇÃO DE CONTRATOS

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - SCFLPNAA/SCFLPNAASCON

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A. nº 0001251-56.2020.4.04.8002. Pregão nº 22/2020. OBJETO: registro de preços de serviços de recepcionista e de sonorização para a Subseção Judiciária de Florianópolis. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. VALIDADE: 01 ano, a contar de 06/11/2020.

Ata nº 15/2020 – Fornecedor: ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 07.502.330/0001-24. Item 01 – Serviços de Recepcionista, Preço unitário por período de 4 horas: R$ 142,00; Preço unitário da hora adicional: R$ 25,00; Capacidade de Fornecimento: 20. Item 02 – Serviços

de Sonorização, Preço Unitário por período de 4 horas: R$ 200,00; Preço unitário da hora adicional: R$ 25,00; Capacidade de Fornecimento: 15. ASS:07/10/2020, Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Susana Saturnino de Britto Tarifa**, **Técnico Judiciário**, em 14/10/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5323499** e o código CRC **9570EE56**.

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 985/2020

Altera a Portaria n. 695/2020, que estabelece a escala de plantão judiciário regionalizado para as Subseções Judiciárias de Chapecó, Concórdia e São Miguel do Oeste.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 695/2020, para estabelecer o seguinte:

Onde consta:

Das 19h do dia 19/10/2020 às 11h do dia 26/10/2020	Dr. Christiaan Alessandro Lopes da Oliveira Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste
Das 19h do dia 07/12/2020 às 11h do dia 14/12/2020	Dr. Marcio Jonas Engelmann Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste

Passa a ser:

Das 19h do dia 19/10/2020 às 11h do dia 26/10/2020	Dr. Marcio Jonas Engelmann Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste
Das 19h do dia 07/12/2020 às 11h do dia 14/12/2020	Dr. Christiaan Alessandro Lopes da Oliveira Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n. 695/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 13/10/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5325966** e o código CRC **5F0B531B**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 5325365 - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

P.A.: 0003572-61.2020.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 041/20. Objeto: **Registro de Preços de equipamentos de segurança para videomonitoramento das 32 edificações existentes em todas as Subseções Judiciárias da Justiça Federal do Paraná, com o eventual fornecimento de câmeras IP de alta definição com os respectivos cartões de memória**. Abertura: 27/10/2020, às 11h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.

Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha**, **Supervisor-Assistente**, em 13/10/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5325365** e o código CRC **BD00BEFD**.

LUCIANE ZARPELON:10729

Assinado de forma digital por LUCIANE ZARPELON:10729
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=03151200000133, ou=Tribunal Regional Federal da 4a Regiao - TRF4, ou=SERVIDOR, cn=LUCIANE ZARPELON:10729
Dados: 2020.10.14 18:09:16 -03'00'